



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: procuradoria@chui.rs.gov.br

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 3697/17

Data: 15/12/17

Ass.: WAO

LEI N.º 1.754, de 15 de dezembro de 2017.

EMENTA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00

AFIXADO NO MURAL
DO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUÍ
DATA: 15/12/17

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA,
PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO,
45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Atividade 2.034 – Manutenção da Secretaria de Obras.

1022 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

..... R\$ 7.000,00

1046 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiro P. Jurídica

..... R\$ 5.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo
anterior, igual quantia resultante da redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

02 – HABITAÇÕES POPULARES.

Atividade 2.060 – Manutenção do Conselho Municipal de Habitação.

2121 - 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil

..... R\$ 500,00

2120 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

..... R\$ 500,00

2122 - 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

..... R\$ 500,00

2123 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física

..... R\$ 250,00

2124 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica

..... R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: procuradoria@chui.rs.gov.br

Projeto 1.019 – Construção de Casas Populares Contrapartida.

2849 - 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

..... R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA
Sec. Mun. Administração e Fazenda